



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

## INDICAÇÃO Nº 02/25

Senhores (as),

O Excelentíssimo Presidente, Flavio Bernardes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, após deliberação do soberano Plenário se envie ofício a Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, digníssima Prefeita Municipal;

### INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de criação e instituição da Guarda Civil Municipal.

### JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de oferecer maior segurança não apenas aos municípios, a guarda municipal auxilia as polícias civis e militares local, auxiliando na proteção do patrimônio público, policiamento escolar e em praças, dentre outras.

Por outro lado, e de extrema importância, tendo em vista a chegada do período da colheita de café, sendo este o principal alicerce econômico municipal, a Guarda Civil, terá importante necessidade, pois durante os patrulhamentos rurais, o município ficará em primeiro momento sob a segurança da Guarda Municipal.

Diante do exposto, renovamos a expressão da mais alta estima e consideração, aguardando com otimismo uma resposta favorável a esta solicitação.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, em 07 de março de 2025.

A assinatura é feita em azul, em cima de uma linha horizontal.

**Flávio Bernardes - Cidadania**

**Presidente da Câmara Municipal de Jacuí**